



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

Of. Gab. PL Nº 032/20

Charqueadas, 03 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. José Francisco Silva da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas-RS

Assunto: Projeto de Lei nº 032/20.

Senhor Presidente:

Encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 032/20**, que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Ênio Nilton Chazan, área localizada nesta cidade".

O presente Projeto de Lei visa receber em doação a área em questão que será destinada para a Construção de Escola Infantil (na Vila Parque Manoel João), no âmbito do Proinfância – Modelo Padrão FNDE - Projeto Convencional tipo 1 – Processo nº 23400008613201491 – **Termo de Compromisso PAR nº 10885/2014 - ID da obra: 1017353. Valor total do Termo de Compromisso: R\$ 1.802.473,77**, o qual será repassado pelo MEC/FNDE.

Para construção da mencionada escola é necessária uma área mínima de 2.400,00 m², pois a área construída é de 1.510,23 m².

A referida obra é de suma importância para a Municipalidade, em função do déficit de vagas existente na educação infantil, especialmente naquela zona, que se caracteriza pela expansão demográfica e urbana mais acentuada nos últimos anos.

Após a conclusão da obra poderão ser ofertadas até 284 vagas para crianças de 03 meses até 6 anos, assim distribuídas: serão 188 vagas, se todas as turmas funcionarem em turno integral; e se algumas turmas funcionarem em um turno (ou turno único – manhã ou tarde), o número de vagas será ampliado (veja exemplo abaixo), mas essa definição caberá a Secretaria de Municipal de Educação.

Capacidade por sala:

- Bloco A:** Creche 1-1 (de zero a 1 ano) = 10 alunos
Creche 1-1 (de zero a 1 ano) = 10 alunos
Bloco B: Creche 2-1 (de 1 a 2 anos) = 16 alunos
Creche 2-2 (1 a 2 anos) = 16 alunos
Creche 3-1 (de 3 a 3 anos) = 20 alunos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

Creche 3 -2 (3 a 4 anos) = 20 alunos
Pré-Escola 1 (de 4 a 5 anos) = 24 alunos
Pré-Escola 2 (de 4 a 5 anos) = 24 alunos
Pré-Escola 3 (de 5 a 6 anos) = 24 alunos
Pré-Escola 4 (de 5 a 6 anos) = 24 alunos

Exemplo: Se o funcionamento das turmas Creche 1, Creche 2 e Creche 3 (20+32+40) for turno integral, totalizando 92 alunos, e turno único para as turmas Pré-Escola 1, Pré-Escola 2, Pré-Escola 3 e Pré-Escola 4 (24+24+24+24), totalizando 96 alunos x 2 (manhã e tarde) = 192 alunos, a capacidade da escola ficará em 284 alunos (192 + 92 alunos).

Assim, mister se faz a aprovação do presente projeto para a execução e regularização da referida obra, que vem de encontro com o interesse público ao atender demanda educacional.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.


Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

Of. Gab. PL Nº 032/20

Charqueadas, 03 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. José Francisco Silva da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas-RS

Assunto: Projeto de Lei nº 032/20.

Senhor Presidente:

Encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 032/20**, que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Ênio Nilton Chazan, área localizada nesta cidade".

O presente Projeto de Lei visa receber em doação a área em questão que será destinada para a Construção de Escola Infantil (na Vila Parque Manoel João), no âmbito do Proinfância – Modelo Padrão FNDE - Projeto Convencional tipo 1 – Processo nº 23400008613201491 – **Termo de Compromisso PAR nº 10885/2014 - ID da obra: 1017353. Valor total do Termo de Compromisso: R\$ 1.802.473,77**, o qual será repassado pelo MEC/FNDE.

Para construção da mencionada escola é necessária uma área mínima de 2.400,00 m², pois a área construída é de 1.510,23 m².

A referida obra é de suma importância para a Municipalidade, em função do déficit de vagas existente na educação infantil, especialmente naquela zona, que se caracteriza pela expansão demográfica e urbana mais acentuada nos últimos anos.

Após a conclusão da obra poderão ser ofertas até 284 vagas para crianças de 03 meses até 6 anos, assim distribuídas: serão 188 vagas, se todas as turmas funcionarem em turno integral; e se algumas turmas funcionarem em um turno (ou turno único – manhã ou tarde), o número de vagas será ampliado (veja exemplo abaixo), mas essa definição caberá a Secretaria de Municipal de Educação.

Capacidade por sala:

Bloco A: Creche 1-1 (de zero a 1 ano) = 10alunos

Creche 1-1 (de zero a 1 ano) = 10 alunos

Bloco B: Creche 2 -1 (de 1 a 2 anos) = 16 alunos

Creche 2- 2 (1 a 2 anos) = 16 alunos

Creche 3 -1 (de 3 a 3 anos) = 20 alunos